



Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013 de 25 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **MARIANA FRIZIEIRO DA SILVA CRUZ**, matrícula 125.599, para atuar como gestor do Termo de Fomento 007/2021 celebrado entre o Município de São Gonçalo e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GONÇALO, no bojo do Processo Administrativo n.º 25577/2021;

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I – Ser responsável perante a administração pública municipal e a OSC pela parceria celebrada para qual foi designado a acompanhar;

II – Zelar pelo bom cumprimento das obrigações assumidas pela administração pública municipal e pela OSC parceira, apoiando o alcance de metas e dos resultados;

III – produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação, com base nos documentos entregues pela instituição e na visita in loco, para subsidiar a referida Comissão sobre o andamento da parceria;

IV – informar seu superior hierárquico sobre eventuais fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria, além de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, quando houver;

V – aplicar penalidade de advertência, subsidiado pelas informações fornecidas por técnicos da administração pública municipal, e fornecer subsídios ao administrador público ou ao agente público responsável pela aplicação das sanções;

VI – emitir parecer de análise de prestação de contas;

VII - opinar sobre a rescisão das parcerias;

VIII – analisar e sugerir ao administrador público a possibilidade de firmar termo aditivo ou eventual necessidade de convalidação dos termos de parceria;

IX – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

§ 1º - A administração pública poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula 129.083

**PORTARIA N.º 05/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 015/2020 CELBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E MOVIMENTO DE MULHERES DE SÃO GONÇALO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013 de 25 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL**, matrícula 129.095, para atuar como gestor do Termo de Fomento 015/2020 celebrado entre o Município de São Gonçalo e MOVIMENTO DE MULHERES DE SÃO GONÇALO, no bojo do Processo Administrativo n.º 22378/2020;

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I – Ser responsável perante a administração pública municipal e a OSC pela parceria celebrada para qual foi designado a acompanhar;

II – Zelar pelo bom cumprimento das obrigações assumidas pela administração pública municipal e pela OSC parceira, apoiando o alcance de metas e dos resultados;

III – produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação, com base nos documentos entregues pela instituição e na visita in loco, para subsidiar a referida Comissão sobre o andamento da parceria;

IV – informar seu superior hierárquico sobre eventuais fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria, além de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, quando houver;

V – aplicar penalidade de advertência, subsidiado pelas informações fornecidas por técnicos da administração pública municipal, e fornecer subsídios ao administrador público ou ao agente público responsável pela aplicação das sanções;

VI – emitir parecer de análise de prestação de contas;

VII - opinar sobre a rescisão das parcerias;

VIII – analisar e sugerir ao administrador público a possibilidade de firmar termo aditivo ou eventual necessidade de convalidação dos termos de parceria;

IX – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

§ 1º - A administração pública poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

**FELIPPE MATTOS MONTEIRO**

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula 129.083

## SEMPIPE

**PORTARIA: N.º 001/2024 – SEMGIPE-PMSG**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA SEMGIPE N.º 008/2023 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do DECRETO n.º 132/2023, na seguinte forma: SUBSTUIU da Comissão de Avaliação, Depreciação e reavaliação dos Bens Imóveis o membro: **GABRIELA DE MENEZES PALMER** – matrícula n.º 128.770, e passar a compor na presente comissão o membro: **KARINA GONÇALVES NUNES** – matrícula n.º 126.648.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2024.

**MARIA GABRIELA BESSA**

Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

Mat.124.548

## SEMDUR

**CORRIGENDA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo n.º 59.856/2021

Concorrência Pública PMSG n.º006/2022

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E CONSÓRCIO VIVINAIS. Publicado no D.O.E. em 20/03/2023.

Onde se lê: “fica o contrato n.º 001/SEMDUR/2022 aditivado em R\$3.232.568,41 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) correspondente a um acréscimo financeiro de aproximadamente 20,99% (vinte vírgula e noventa e nove por cento)”.

Leia-se: “fica o contrato n.º 001/SEMDUR/2022 aditivado em R\$3.117.268,78 (três milhões, cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) correspondente a um acréscimo financeiro de aproximadamente 20,24% (vinte vírgula e vinte e quatro por cento)”.

**RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO**

Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios.

Matrícula n.º. 121.577

## SEMPAD

**PORTARIA N.º 001/2024/SEMPAD.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUARÃO NA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024/SEMPAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.051 EM 01 DE MARÇO DE 2024

Lei Municipal n. 447, de 20 de junho de 2012 estabelece que a Secretaria deverá instituir Comissão de Avaliação e Seleção.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para compor a COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024/SEMPAD no âmbito do Município de São Gonçalo, as pessoas abaixo relacionadas:

- 1- FABIOLA CRISTINA DA SILVA – Matrícula: 129.206
- 2- ANTONIO JOSE DE SOUZA JUNIOR – Matrícula: 127.458
- 3- PATRICIA BRAGA DA FONSECA – Matrícula: 128.981

Art. 2º - Compete à Comissão:

I. providor o acompanhamento gerencial e a fiscalização de todo processo de execução de todas as etapas do Processo Seletivo e julgamento dos currículos apresentados.;

II. apresentar relatório final, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação do resultado;

III. Analisar a documentação dos candidatos e classificá-los conforme critérios estabelecidos no Edital;

IV. Pontuar, em ficha de análise, o somatório dos pontos de cada candidato;

V. Fazer cumprir todas as regras previstas no Edital.

Art. 3º - No caso de identificação de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao contratado, sem prejuízo de responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastro, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

Art. 4º - A pontuação dada a cada candidato, observando os critérios previstos no edital do processo seletivo, será atestada pela Comissão.

Art. 5º - A pontuação será distribuída exclusivamente com base nos critérios já aprovados e sem nenhum juízo de valor ou considerações além dos documentos fornecidos no momento da inscrição.

Art. 6º - Os membros não farão jus a indenização de que trata o art. 92 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**WANDERSON DIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Políticas sobre Alcool e Drogas

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2024.**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n. 003/2024, referente ao Pregão Eletrônico 034/2023 (SRP), Processo n. 26.964023, que tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL aquisição de nobreak, impressora e tela de projeção, para a execução do Convênio n. 887053/2019 celebrado junto ao Governo Federal.

JOSADAC MENDES FAQUINELLI, CNPJ 37.583.132/0001-01, Situada na Rua Nelson Ciabotti, nº 485, São José, Uberaba - MG - CEP 38.082-038 - Representante Josadac Mendes Faquinelli, Portador da carteira de identidade nº M-6531.256 SSP, Inscrito no CPF nº 835.738.446-34

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Valor Un estimado	Valor Un final	Valor final global
1	Nobreak: - Tensão alimentação entrada: 127/220 V, características adicionais: nobreak com processador digital de sinais, tensão de saída: 110/220 V, capacidade nominal: 3000 VA, bateria selada VRLA (regulada por válvulas), tipo onda senoidal pura e com controle digital, variação frequência entrada: 47-63HZ	UNID	CR ENERGIA	16	4.280,67	2.296,96	36.751,36

NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.215.437/0001-45, Situada na Rua Prefeito Walter Francklin, nº 165, loja 14, Centro - Três Rios - RJ CEP 25.803-010 - Representante Rayanne Pimentel Azevedo Marcelino Prerira, Portador da carteira de identidade nº 06185028950 DETRAN/RJ, Inscrito no CPF nº 137.392.577-92

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Valor Un estimado	Valor Un final	Valor final global
1	Impressora Multifuncional: Tecnologia de impressão Laser; Tempo de primeira página até 10s; Resolução mínima de 1200x1200dpi; Trabalhar com os seguintes tamanhos e tipos de papel A4, Carta e Ofício; Trabalhar com papéis de 60 a 110 g/m²; Impressão frente e verso automático; Velocidade de impressão de no mínimo 30ppm em papel A4 ou Carta; Memória RAM mínima de 512 MB; Capacidade mínima de entrada de papel de 100 (cem) folhas; ADF - Alimentador de documentos com cópia e digitalização frente e verso automático para, no mínimo 50 folhas; PCL6, PostScript3; Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 e 8, Microsoft Server; Driver compatível com Windows 32 e 64 bits, Linux/Unix; Conectividade: Interface interna para Rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0.	UNID	Brother	4	1.469,89	1.380,00	5.520,00

TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ 33.518.624/0001-54, Situada na Avenida Cesário de Melo, nº 0 (9.119) - Lot 26 Pal 015400 QDR 1, Cosmos - Rio de Janeiro - RJ CEP 23.058-001 - Representante Adécia Borges Cerqueira Barbosa, Portadora da carteira de identidade nº 0504624944-6 DETRAN/RJ, Inscrito no CPF nº 026.121.495-03.

	Especificação	Unid	Marca	Quant	Valor Un estimado	Valor Un final	Valor final global
1	Tela de projeção: Tela de projeção elétrica tensionada, com motor para recolhimento, entre 90 e 100 polegadas, medidas de projeção aproximadas ao formato 4:3, bordas pretas, cor do produto branca, voltagem 110V, com controle remoto, área de projeção cor branca, tecido mate White (verso preto), sistema de fixação no teto ou parede, parada em qualquer ponto no abrir/fechar da tela motor tubular acoplado silencioso (para movimentação da tela), estrutura em alumínio e pintura eletrostática.	UNID	Goldentec	4	815,90	686,00	2.744,00

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2024.

**WANDERSON DIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Políticas Sobre Alcool e Drogas

**SEMSADC**

**INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 060-- 2024 – 29-02- 2024**

Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	1
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense - Covid 19	15	0	8	1

São Gonçalo, 29 de Fevereiro de 2024.

**BIANCA SEROUR MARIANO**

Subsecretária da Urgência e Emergência

Mat: 127.188